

Câmara Municipal de Palmela



Nos termos do n.º 2, art.º 78, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Palmela emitiu em 23 de julho de 2021, a favor de **Adriano Manuel Perez Monteiro da Silva** e de **Fátima Manuela Fava Pinto**, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 262, oportunamente emitido em 29 de junho de 2005, em nome de J.M.C. Rodrigues Sociedade de Construções S.A, que incidiu sobre o prédio sito em Cascalheira, Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial de sob o n.º 03498/250199 e inscrito na matriz cadastral sob o art.º 387, secção G da respectiva freguesia.

A alteração, aprovada a 07 de julho de 2021 pela Sra. Vereadora do Pelouro de Gestão e Planeamento Urbanístico, no uso da competência (sub) delegada pelo Sr. Presidente através do despacho n.º 37/2020 de 06 de janeiro, decorrente do interesse expresso dos requerentes, foi dispensada de consulta pública e notificação aos interessados uma vez que não são ultrapassados os limites estabelecidos no n.º 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, enquadrando-se no n.º 8, do artigo 27º da referida legislação. A alteração em causa incide unicamente no lote 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 5301/20060206, da freguesia de Pinhal Novo, ficando sujeito às seguintes prescrições:

Alteração da cota de soleira definida para o lote, passando de 37,25 para 36,84, atendendo ao desnível verificado entre os dois arruamentos que ladeiam o lote a norte e a sul; Mantém-se as demais prescrições constantes no anterior alvará de loteamento.

Palmela, 23 de julho de 2021
O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Câmara Municipal de Palmela



Nos termos do n.º 2, art.º 78, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Palmela emitiu em 23 de julho de 2021, a favor de **Adriano Manuel Perez Monteiro da Silva** e de **Fátima Manuela Fava Pinto**, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 262, oportunamente emitido em 29 de junho de 2005, em nome de J.M.C. Rodrigues Sociedade de Construções S.A, que incidiu sobre o prédio sito em Cascalheira, Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial de sob o n.º 03498/250199 e inscrito na matriz cadastral sob o art.º 387, secção G da respectiva freguesia.

A alteração, aprovada a 07 de julho de 2021 pela Sra. Vereadora do Pelouro de Gestão e Planeamento Urbanístico, no uso da competência (sub) delegada pelo Sr. Presidente através do despacho n.º 37/2020 de 06 de janeiro, decorrente do interesse expresso dos requerentes, foi dispensada de consulta pública e notificação aos interessados uma vez que não são ultrapassados os limites estabelecidos no n.º 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, enquadrando-se no n.º 8, do artigo 27º da referida legislação. A alteração em causa incide unicamente no lote 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 5301/20060206, da freguesia de Pinhal Novo, ficando sujeito às seguintes prescrições:

Alteração da cota de soleira definida para o lote, passando de 37,25 para 36,84, atendendo ao desnível verificado entre os dois arruamentos que ladeiam o lote a norte e a sul; Mantém-se as demais prescrições constantes no anterior alvará de loteamento.

Palmela, 23 de julho de 2021
O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro Manuel Balseiro Amaro



Ambiente e Ação Climática - Direção Geral de Energia e Geologia

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art.º 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º344/89, de 13 de maio, estará patente na DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, sita em Av. 5 de outubro, n.º208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 LISBOA, tel. 217922700/800, e na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL de RIO MAIOR, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o, projeto apresentado pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT - Sul Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da **Linha Aérea a 30 kV, com 357 m, com origem no apoio n.º 1A da linha para o PT RMR 0085C - DICOFER e término no PT RMR 0196C - SOCIEDADE PANIFICADORA COSTA & FERREIRA, em Alto da Serra, freguesia e concelho de Rio Maior**, a que se refere o processo 171/14.14/565. Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

Direção Geral de Energia e Geologia, 23 de junho de 2021
A Subdiretora-Geral
Maria José Espírito Santo

Diversos



Anuncie

Até às 17 horas para ser publicado no dia seguinte

Por telefone:
210 494 998
(dias úteis, das 09h às 18h)

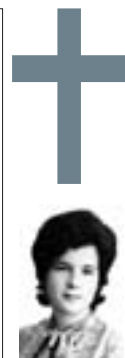
www.classificadoscm.pt



Maria Fernanda Nunes da Silva Teodósio

Participação e Agradecimento

A sua família participa o seu falecimento. O funeral realiza-se hoje, dia 28 de julho, pelas 15 horas, no Cemitério Novo de Albufeira. A família agradece a todos os que manifestaram o seu pesar.



Servilusa

Agência Funerária Albufeira
800 204 222



CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LOURINHÃ, CRL

Sede: Largo da República, Nº 14, 2530-120 Lourinhã
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lourinhã com o número único de matrícula e pessoa colectiva 500960151
Capital social 5.000.000,00 € (variável)

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Informação sobre a realização de Eleições para os Órgãos Sociais e Estatutários

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2º do Regulamento Eleitoral em vigor, aprovado na Assembleia Geral de 12 de Maio de 2021, informo os Associados da **Caixa de Crédito Agrícola de Lourinhã, CRL**, (doravante Caixa Agrícola) que irão ser realizadas eleições para os **Órgãos Sociais e Estatutários desta Caixa Agrícola**, para o triénio 2022-2024, durante o próximo mês de Dezembro de 2021 sendo para o efeito convocada, oportunamente e com a antecedência legal e estatutária, a Assembleia Geral que, entre outros pontos de agenda, conterà o ponto destinado à **eleição dos Membros dos Órgãos Sociais e Estatutários desta Caixa Agrícola**.

O procedimento da apresentação e admissão de candidaturas está previsto no artigo 5º do Regulamento Eleitoral, o qual se encontra disponível, para consulta, na sede da Caixa Agrícola e na sua página de internet consultável em www.creditagrícola.pt.

Em consequência e a partir da data de publicação deste meu anúncio, encontra-se em curso, nos termos do previsto no artigo 5º do Regulamento Eleitoral, o prazo para a entrega de listas candidatas às eleições aos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Agrícola, prazo esse que termina às 16 horas do dia 2 de Setembro de 2021.

Também e a partir da presente data, qualquer Associado, no pleno gozo dos seus direitos, poderá consultar, para fins exclusivamente eleitorais, a lista atualizada dos Associados no pleno gozo dos seus direitos, nos termos previstos nos n.º 3 e n.º 4 ambos do artigo 19.º dos Estatutos da Caixa Agrícola, bem como, querendo, solicitar-me, para esses mesmos fins, a disponibilização dessa lista, o que poderá ser efectuado através de carta a ser entregue ou enviada para a sede da Caixa Agrícola ou através de mensagem de correio electrónico para o endereço lourinha@creditagrícola.pt.

Só serão admitidas, preliminarmente, as candidaturas que, para além da respectiva entrada dentro do prazo mencionado, estejam em conformidade com o disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da Caixa Agrícola, bem como nas demais disposições legais e normativas em vigor, designadamente na Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018 e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, ao abrigo do qual todos os Candidatos se deverão vincular ao cumprimento do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola e da Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transacções com Partes Relacionadas do Grupo Crédito Agrícola.

Os Estatutos, o Regulamento Eleitoral, a Política Interna de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola, o Código de Ética e de Conduta e a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transacções com Partes Relacionadas do Grupo Crédito Agrícola, estão disponíveis para consulta na sede da Caixa Agrícola e na sua página de internet consultável em www.creditagrícola.pt.

Igualmente, estarão disponíveis para recolha na sede da Caixa Agrícola a lista de documentos e minutas de declarações exigíveis no âmbito da legislação e dos normativos vinculativos actualmente em vigor e supra enunciados, os quais serão entregues a Associados no pleno gozo dos seus direitos devidamente identificados, podendo, também, os mesmos ser enviados por correio postal ou correio electrónico, caso tal me seja requerido através de carta entregue ou enviada para a sede da Caixa Agrícola ou através de mensagem de correio electrónico para o endereço electrónico acima indicado.

Reitero que o prazo para a entrega das listas candidatas às eleições aos referidos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Agrícola termina às 16 horas do próximo dia 2 de Setembro de 2021.

Lourinhã, 19 de julho de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
José Nuno do Rosário e Silva Leitão



Município de Ponte de Sor AVISO

OFERTA PÚBLICA PARA A ADJUDICAÇÃO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - PAVILHÕES A, B1, B2 E C, SITOS NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor, faz saber que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 21 de julho de 2021, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Adjudicação de Arrendamento com prazo certo, do Centro de Acolhimento Empresarial - Pavilhões A, B1, B2 E C, sítos no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.

Os contratos a celebrar são de arrendamento, tendo seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de 15 anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de 5 anos, até ao limite máximo legal previsto no art.1025º do Código Civil, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

Podem candidatar-se à presente oferta pública, pessoa singular ou coletiva:

| PAVILHÃO A | PAVILHÃO B1 | PAVILHÃO B2 | PAVILHÃO C |
|---|---|--|---|
| certificada EASA PART-145, em manutenção de bases | que tenha como atividade a produção de equipamentos e componentes aeronáuticos. | Tenha como atividade a prestação de serviços de suporte às atividades e operações existentes no aeródromo municipal de Ponte de Sor. | certificada EASA Part-145, em manutenção de base para aviões superiores a 5700kg. |

O critério de adjudicação adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, sendo a adjudicação efetuada ao candidato que obtenha a pontuação mais elevada de acordo com os critérios previstos no Programa de Concurso. Como contrapartida pelo arrendamento das instalações, a renda mensal a pagar é calculada nos termos do previsto na Tabela 3 - Tarifas de Ocupação de Hangares, do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor- Condições de acesso, regras de funcionamento e de exploração:

| PAVILHÃO A | PAVILHÃO B1 | PAVILHÃO B2 | PAVILHÃO C |
|---|--|--|--|
| 7.080,00€ (sete mil e oitenta euros) | 4.554,00€ (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros) | 2.526,00€ (dois mil, quinhentos e vinte e seis euros) | 21.951,00 € (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um euros) |

Serão admitidos a Oferta Pública, os interessados que apresentem candidatura à mesma devendo esta constar de documento onde se declare expressamente a intenção de concorrer à Oferta Pública.

As propostas serão obrigatoriamente escritas em língua portuguesa, sem ranhuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.

As propostas terão de ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação, conforme o caso "Candidatura para celebração de contrato de arrendamento com prazo certo do "PAVILHÃO A" / PAVILHÃOB1/ PAVILHÃOB2/ PAVILHÃO C, sito no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.

As propostas deverão ser remetidas por correio registado para Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor.

As propostas deverão ser entregues até ao décimo quinto dia útil, contado a partir da data da publicação do Aviso em jornal de expressão nacional.

As propostas serão abertas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega, pelas 10 horas.

O processo de contratação pode ser consultado, todos os dias úteis, no Serviço de Gestão de Património, sito nos Paços do Município, no Campo da Restauração em Ponte de Sor, durante o horário de expediente e na página eletrónica do referido Município - www.cm-pontedesor.pt, desde a data de publicação do anúncio, até ao termo do prazo para a apresentação de propostas.

O pavilhão pode ser visitado através de marcação prévia, através do e-mail: patrimonio@cm-pontedesor.pt

Para constar e produzir os efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.

Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de julho de 2021

O Vice-Presidente

Francisco Manuel Lopes Alexandre*

(*Por Despacho do Senhor Presidente e da Câmara Municipal do dia 16 de outubro 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa!
1 Cópia do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Pela internet:

www.classificadoscm.pt

Por telefone: 210 494 998,
09h00 às 18h00 (Dias úteis)

Ou, num dos seguintes locais:



V.F.XIRA

ST.ª IRIA

ESTACALCONTA

Av. Miratejo, lote 42,

Bairro Estacal Novo

SAMORA CORREIA

PAPELARIA O'KAPI

Rua Popular,

n.º 13/15

VILA FRANCA DE XIRA

PAPELARIA CARIA

Rua Dr. Miguel Bombarda,

N.º 42 Vila Franca de Xira

CENTRO | NORTE

CALDAS DA RAINHA

MEDIOESTE, LDA

R. Dr. Leonel Sotto Mayor

n.º 48, Lj 43

2500-227 Caldas da Rainha

PORTO

Rua Manuel Pinto de Azevedo,

n.º 80 - 1.º,

4100-320 Porto

TORRES VEDRAS

PAPELARIA UNIÃO LDA

Av. 5 de Outubro,

n.º 25 - 25A